EB40-IR-30.500



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO

INSTRUÇÕES REGULADORAS PARA A GESTÃO LOGÍSTICA DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS

1ª Edição
2020

EB40-IR-30.500



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO

INSTRUÇÕES REGULADORAS PARA A GESTÃO LOGÍSTICA DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS

1ª Edição
2020



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
DEPARTAMENTO MARECHAL FALCONIERE

PORTARIA Nº 207 - COLOG, DE - 5 DE JANEIRO DE 2021
EB: 64447.022606/2020-91

Aprova as Instruções Reguladoras para Gestão Logística de Combustíveis Automotivos (EB40-IR-30.500).

O COMANDANTE LOGÍSTICO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XI, do Art. 14, do Regulamento do Comando Logístico (EB10-R-03.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 353, de 15 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras para Gestão Logística de Combustíveis Automotivos (EB40-IR-30.500), que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor em1º de fevereiro de 2021.

Gen Ex LAERTE DE SOUZA SANTOS
Comandante Logístico

FOLHA REGISTRO DE MODIFICAÇÕES (FRM)

NÚMERO DE ORDEM	ATO DE APROVAÇÃO	PÁGINAS AFETADAS	DATA

ÍNDICE DE ASSUNTOS

PREFÁCIO

	Art
CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	
Seção I – Das Legislações Básicas......................................	1º
Seção II – Da Finalidade......................................	2º
Seção III – Dos Objetivos......................................	3º
Seção IV – Das Conceituações......................................	4º
CAPÍTULO II – DAS ATRIBUIÇÕES	5º/16º
CAPÍTULO III – DA LOGÍSTICA DO COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO DO EXÉRCITO BRASILEIRO	
Seção I – Da Estrutura Básica......................................	17º
Seção II – Da Definição das Fases......................................	18º
Seção III – Do Levantamento e Consolidação das Necessidades....................	19º/20º
Seção IV – Da Aquisição Centralizada......................................	21º/22º
Seção V – Da Descentralização de Cotas e do Fornecimento de Carga Líquida....................	23º/25º
Seção VI – Do Controle......................................	26º/27º
Seção VII – Do Armazenamento......................................	28º/30º
Seção VIII – Das Informações Complementares......................................	31º/32º

ANEXOS

ANEXO A – CALENDÁRIO ANUAL DE OBRIGAÇÕES
ANEXO B – PLANILHA PARA CÁLCULO DE NECESSIDADES
ANEXO C – MODELO DE PLANILHA DE CONSOLIDAÇÃO DE NECESSIDADES
ANEXO D – MODELO DE DIEx DE HIPOTECA DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO (SFC)
ANEXO E – MODELO DE DIEx AO OC (DISTRIBUIÇÃO QUADRIMESTRAL)
ANEXO F – MODELO DE DIEx AO OG (DISTRIBUIÇÃO QUADRIMESTRAL)
ANEXO G – MODELO DE DIEx DA OM AO OC (DE PEDIDO EVENTUAL DE COMBUSTÍVEL)
ANEXO H – MODELO DE DIEx DO OC AO OG (ENCAMINHAMENTO DE PEDIDO EVENTUAL)
ANEXO I – MODELO DE DIEx RESPOSTA DO OG AO OC (FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL)
ANEXO J – MODELO DE DIEx RESPOSTA DO OC À OM (FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL)
ANEXO K – MODELO DE DIEx DE AUTORIZAÇÃO DO OG À D ABST (DESCENTRALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEL)
ANEXO L – MODELO DE DIEx DE RESPOSTA AO OC (DESCENTRALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEL)
ANEXO M – MODELO DE DIEx DE RESPOSTA AO OG (DESCENTRALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEL)
ANEXO N – MODELO DE DIEx SOLICITAÇÃO DE REMANEJAMENTO DE COMBUSÌVEL À D ABST
ANEXO O – – MODELO DE DIEx DE RESPOSTA AO OC APOIADO (REMANEJAMENTO)
ANEXO P – MODELO DE DIEx DE RESPOSTA AO OC APOIADOR (REMANEJAMENTO)
ANEXO Q – MODELO DE DIEx DE SOLICITAÇÃO À D ABST PARA FORNECIMENTO DE CARGA LÍQUIDA
ANEXO R – MODELO DE DIEx DE RESPOSTA AO OC - FORNECIMENTO DE CARGA LÍQUIDA

PREFÁCIO

A Logística Militar Terrestre tem início com o planejamento das operações militares em um Teatro de Operações. Por sua vez, a condução da Logística Militar, em tempo de paz, apresenta-se como a melhor forma de manter adestrados os quadros especializados do Exército Brasileiro e em condições de atuarem no amplo espectro de uma Área de Operações Convencional, desde a Zona de Combate até a Zona de Interior.

A Gestão da Logística dos Combustíveis Automotivos, tratada nestas instruções, constitui o documento inicial para a modelagem conceitual e serve de base para a elaboração/revisão dos procedimentos administrativos e operativos relacionados aos combustíveis automotivos (óleo diesel e gasolina comum). Considera ainda as condicionantes doutrinárias e as características gerais obrigatórias e desejáveis de todo o sistema logístico dos combustíveis no Exército Brasileiro.

Por conseguinte, estas Instruções Reguladoras (IR) têm por finalidade estabelecer conceitos e procedimentos da cadeia logística do suprimento classe III (óleo diesel e gasolina comum), para atendimento das necessidades do Exército Brasileiro.

A presente publicação regula a organização da gestão logística, normatiza as fases de todo o processo do combustível automotivo no âmbito da Força e define as competências dos diversos órgãos envolvidos.

Estas IR estão inseridas no contexto das normas que regulam a Logística Militar Terrestre e a Administração em tempo de paz no Exército Brasileiro.

Na elaboração destas instruções, buscou-se a harmonia e o alinhamento dos preceitos a serem adotados no Exército com as demais normas vigentes que tratam do assunto.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I
Das legislações básicas

Art. 1º Estas Instruções estão baseadas nas seguintes legislações:

I – Regulamento de Administração do Exército (RAE) – R-3 (Decreto nº 98.820, de 12 de janeiro de 1990);

II – Normas Administrativas Relativas ao Suprimento (NARSUP) – Portaria nº 09– D Log, de 27 de junho de 2002; e

III - Normas Administrativas Relativas aos Materiais de Gestão da Diretoria de Abastecimento (NARABST) - Portaria - D Abst/COLOG/C Ex nº 183, de 11 de dezembro de 2020.

Seção II
Da finalidade

Art. 2º As presentes Instruções Reguladoras (IR) têm por finalidade orientar a sistemática da Gestão da Logística do Combustível Automotivo no Exército Brasileiro, nas necessidades específicas do Suprimento Cl III (Comb Auto), da Função Logística Suprimento.

Seção III
Dos objetivos

Art. 3º Os principais objetivos dessas Instruções são:

I - Regular as atividades referentes ao planejamento, à aquisição, à distribuição, ao recebimento, à armazenagem e ao controle dos itens de suprimento Classe III (Comb Auto).

II - Padronizar, racionalizar e simplificar ações administrativas.

III - Aumentar a eficiência e a eficácia administrativas das obrigações relativas ao planejamento, à obtenção, ao emprego e ao controle dos diversos itens de suprimento.

IV - Definir atribuições, responsabilidades e calendários para os integrantes do Sistema Logístico, ou seja, para o Comando Logístico, Diretoria de Abastecimento, Órgãos Gestores (OG) e Órgãos Coordenadores (OC), de forma a viabilizar a execução da logística do suprimento Classe III, pelos diversos órgãos envolvidos na gestão dessa classe de suprimento.

Seção IV
Das conceituações

Art. 4º Principais conceitos adotados para as atividades relacionadas com a gestão dos combustíveis automotivos:

I – Cadeia Logística de Suprimento Cl III (combustíveis) – é a sequência hierárquica de organizações, ligadas umas às outras pelo canal logístico, a qual abrange desde os níveis executores até os níveis de planejamento estratégico da logística no EB, para a gestão de suprimento Cl III (combustíveis). Estão inseridas nessa Cadeia Logística as seguintes organizações: COLOG/D Abst – Órgãos Gestores – Órgãos Coordenadores (Cmdo RM/Gpt Log) – Organizações Militares Diretamente Subordinadas e Vinculadas (OMDS/ OMV) – Organizações Militares Apoiadas – Postos de Abastecimento (PA).

II – Combustível Administrativo (Comb Adm) – é o combustível utilizado para consumo nas atividades de rotina, relativas ao funcionamento administrativo das Organizações Militares (OM) do Exército Brasileiro (EB). O Órgão Gestor da cota de combustível administrativo é a Diretoria de Abastecimento (D Abst).

São atividades de consumo de combustível administrativo - Cl III:

a) atividades administrativas rotineiras da Organização Militar, como: saída para almoxarifado, transporte de guarda, atividades de rancho, evacuação de pacientes para os hospitais das guarnições e outros;

b) para atender planos de produção de Parques, Arsenais e outras Organizações Militares de manutenção;

c) no emprego em geradores de energia elétrica em campanha;

d) no emprego em geradores de energia elétrica utilizados em caso de falta momentânea de energia;

e) por viaturas de Oficiais Generais e Comandantes de Unidade, no exercício da atividade de representação; e

f) nas atividades de suprimento pelas Unidades de Apoio.

III – Combustível de Ensino (Comb Ens) – é o combustível destinado ao consumo nas diversas atividades escolares dos Estabelecimentos de Ensino (EE) e das OM com encargos de cursos e estágios do Sistema de Ensino Militar, em todos os níveis do EB. O Órgão Gestor da cota de combustível de ensino é o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx).

IV - Combustível de Fiscalização de Produtos Controlados (Comb FPC) – é o combustível utilizado nas atividades de fiscalização de produtos controlados, a cargo dos SFPC e das OM com encargos relativos a essa atividade. O Órgão Gestor é a Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados (DFPC) do COLOG.

V – Combustível de Inteligência (Comb Intlg) – é o combustível utilizado para consumo nas diversas atividades de inteligência, sejam as desenvolvidas pelas OM do Sistema de Inteligência do Exército, sejam as desenvolvidas pelas OM com encargos de atividades de inteligência. O Órgão Gestor da cota de combustível de inteligência é o Centro de Inteligência do Exército (CIE).

VI - Combustível de Serviço Militar (Comb Sv Mil) – é o combustível utilizado nas atividades da Seção de Serviço Militar Regional e de seus órgãos subordinados e vinculados. O Órgão Gestor é a Diretoria do Serviço Militar (DSM).

VII – Combustível de Transporte Logístico (Comb Trnp Log) – é o combustível utilizado para consumo nas atividades de transporte de materiais de emprego militar em todo território nacional. O Órgão Gestor da cota de combustível de transporte Logístico é o Centro de Coordenação de Operações Logísticas (CC Op Log) do COLOG.

VIII – Combustível Operativo (Comb Op) – é o combustível utilizado para consumo em atividades de preparo e emprego das diversas OM do EB, referente aos módulos de instrução, exercícios, adestramento, operações, estágios e experimentações doutrinárias. O Órgão Gestor da cota de combustível operativo é o Comando de Operações Terrestre (COTER).

IX – Combustível para Manutenção de Viaturas Blindadas (Comb Mnt Vtr Bld) – é o combustível utilizado nas viaturas blindadas com a aplicação voltada para as atividades de manutenção em todas as OM do EB que possuem Vtr Bld. O Órgão Gestor da cota de combustível de manutenção de viaturas blindadas é a Diretoria de Material (D Mat).

X – Descentralização Complementar – é o fornecimento complementar de cotas de combustível previstas no Plano de Distribuição de Recursos Logísticos (PDR Log) realizado pela D Abst aos OC, à pedido dos diversos OG, no decorrer do quadrimestre vigente.

XI – Descentralização Quadrimestral – é o fornecimento automático das cotas de combustível previstas no Plano de Distribuição de Recursos Logísticos (PDR Log) realizado pela D Abst aos OC, antes do início de cada quadrimestre. São previstas três distribuições anuais, a saber: DEZ de A-1 (1º quadrimestre de "A"), ABR de "A" (2º quadrimestre de "A") e AGO de "A" (3º quadrimestre de "A").

XII – Fornecimento de Carga Líquida – é a operação logística de fornecimento do combustível realizado na sua forma líquida diretamente no posto de combustível escolhido pelo OC, por meio de um pedido feito à empresa fornecedora.

XIII – Órgãos Coordenadores (OC) - são os Grandes Comandos Administrativos (Regiões Militares e Grupamentos Logísticos) e, **em caráter excepcional**, os Comandos Militares de Áreas, Divisões de Exércitos e alguns Comandos de Brigadas, escolhidos pela sua localização geográfica e/ou seu emprego estratégico, que têm a missão de receber, distribuir e controlar as cotas de combustível automotivo. Subentende-se, nesse caso, o controle patrimonial e, o controle dos saldos físicos nos tanques de combustível dos Postos de Abastecimento. Para fins de aquisição e contratação junto à empresa distribuidora, o COLOG será o OC Central, com a denominação de OC COLOG/D Abst.

XIV – Órgãos Gestores (OG) – são todos os Órgãos do Exército que realizam a gestão de alguma cota de combustível (Adm, Op, Ens, Intlg, Trnp Log, Mnt Vtr Bld, Sv Mil e FPC). Cabe ao OG manter o adequado controle do quantitativo de combustível a si destinado pelo Plano de Distribuição de Recursos Logísticos (PDR Log).

XV – Pedido Eventual – refere-se a um pedido de quantitativo de combustível necessário a uma atividade ou missão não prevista no Plano de Distribuição de Recursos

Logísticos (PDR Log). O pedido deverá seguir a Cadeia Logística e poderá ser atendido ou encaminhado ao Escalão Superior em questão (OM – OC – OG – COLOG/D Abst).

XVI – Plano de Distribuição de Recursos Logísticos (PDR Log) – plano firmado anualmente entre o COLOG, os Comandos de Regiões Militares (RM), os Comandos de Grupamentos Logísticos (Gpt Log) e os Órgãos Gestores, o qual garante o fornecimento de combustível automotivo e seus quantitativos contratados pelo período de um ano, condicionado pelo repasse de recursos para atendimento de suas necessidades.

XVII – Ponto Recebedor – é o posto de abastecimento (PA) cadastrado junto à empresa fornecedora, que está apto a receber as entregas de combustível, realizadas mediante pedido à empresa.

XVIII – Postos de Abastecimento (PA) - são as instalações centrais de abastecimento de combustíveis, destinadas ao atendimento de um grupo de OM, ou OM em trânsito, em determinada área ou região, a critério do OC responsável pelo posto.

XIX – Remanejamento – é a operação logística, realizada pela D Abst, de repasse de um quantitativo (crédito) de combustível de um OC para outro OC. Essa operação é utilizada quando é necessário realizar o abastecimento de Vtr em postos de combustível pertencentes a outro OC. Normalmente, isso ocorre em deslocamentos inter-regionais ou durante o cumprimento de missões fora da Região Militar a que pertence a OM.

XX – Reserva Estratégica do Exército (RE) – é a quantidade de combustível já adquirido centralizadamente pelo COLOG e ainda não liberado para consumo. A RE fica hipotecada ao COLOG para atender ao fornecimento quadrimestral ou a pedidos eventuais das cotas de combustível (Adm, Op, Ens, Intlg, Trnp Log, Mnt Vtr Bld, Sv Mil e FPC) ou às situações extraordinárias e emergenciais do EB.

XXI – Sistema de Controle de Combustível (SCC) – ferramenta de Tecnologia da Informação (TI) adotada, atualmente, no âmbito do Exército Brasileiro, para a gestão e controle do fluxo logístico do suprimento Classe III (combustíveis).

XXII – Tancagem – consiste na capacidade de estocagem de combustíveis em todas as OM do EB, separada por tipo de combustível, sendo dividida em tancagem total e tancagem existente, a partir da possibilidade física de armazenamento de cada PA, em reservatórios próprios, devidamente adequados à legislação ambiental vigente.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 5º O Comando Logístico (COLOG) é o órgão máximo da cadeia logística e é o responsável pela orientação e supervisão das atualizações destas IR.

Art. 6º Cabe ainda ao COLOG, no tocante ao planejamento, à programação e à execução orçamentária:

I – planejar o emprego dos recursos orçamentários provisionados pela Lei Orçamentária Anual (LOA), realizando a distribuição dos créditos às suas Diretorias Subordinadas;

II – dar início e conduzir os processos licitatórios para aquisição de combustível;

III – confeccionar e firmar os respectivos contratos com as empresas vencedoras dos processos licitatórios;

IV – emitir os empenhos e efetuar a liquidação e o pagamento das despesas referentes à aquisição de suprimento Classe III; e

V – observar as diretrizes do Estado-Maior do Exército (EME) e as instruções da Secretaria de Economia e Finanças (SEF), referentes à execução orçamentária.

Art. 7º A Diretoria de Abastecimento (D Abst) é o órgão do COLOG responsável pela elaboração/revisão das presentes Instruções Reguladoras e pela definição de procedimentos, no que concerne à atividade logística relacionada aos combustíveis automotivos. Para tanto, poderá contar, mediante solicitação, com a colaboração dos demais órgãos do COLOG e dos Órgãos Gestores das Cotas de Combustível do Exército.

Art. 8º Cabe ainda à D Abst, por meio da Seção de Gestão Logística de Combustível (SGLC):

I – receber dos OG, anualmente, até 31 MAIO (conforme calendário constante do ANEXO A), o levantamento de necessidades anuais de todas as cotas de combustível, utilizando para isso a Planilha para Cálculo de Necessidades (ANEXO B), a fim de consolidá-las por OC;

II – acompanhar, em conjunto com a Seção de Gestão, Planejamento, Integração e Controle (SGPIC), a descentralização orçamentária relativa ao suprimento classe III (gasolina comum e óleo diesel);

III – informar o limite anual de cada cota aos OG, conforme o recurso disponível para aquisição de combustível automotivo, previsto no Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA);

IV – assessorar o Comandante Logístico quanto ao planejamento do emprego dos recursos orçamentários provisionados à Diretoria, relativos ao suprimento classe III (gasolina comum e óleo diesel);

V – confeccionar os termos de referência, a fim de que seja dado início aos processos licitatórios para a aquisição centralizada de combustível automotivo;

VI – confeccionar a justificativa para solicitação de pagamento antecipado;

VII – confeccionar as requisições de combustível, a fim de que sejam emitidos os empenhos e seja dado início ao processo de confecção dos respectivos contratos;

VIII – acompanhar a tramitação dos processos administrativos relativos à aquisição de combustível automotivo;

IX – distribuir aos OC, com base na Planilha de Consolidação de Necessidades (ANEXO C), por meio do DIEx de Distribuição Quadrimestral ao OC (ANEXO E), o quantitativo previsto no PDR Log de todas as cotas de combustível, por meio de fornecimento automático (distribuição quadrimestral) ou em atendimento a um pedido eventual;

X – realizar os remanejamentos de combustível (ANEXO O e ANEXO P), tratando sobre remanejamento, a pedido, e o fornecimento de cargas líquidas, quando necessário;

XI – fiscalizar e orientar toda a Cadeia Logística, por meio de Boletins Técnicos, Notas Informativas, DIEx circular, Diretrizes Logísticas, Videoconferências e Visitas Técnica (VT), quanto à distribuição das cotas de combustível às OM, controle do consumo, controle de estoque nos PA, medidas de segurança e demais assuntos julgados pertinentes;

XII – realizar o controle quantitativo dos saldos da Reserva Estratégica do EB, equilibrando-os quando necessário;

XIII – realizar eficiente gestão dos contratos firmados com a empresa vencedora do certame licitatório, controlando os saldos e o tempo de vigência dos contratos;

XIV – manter atualizada a lista de PA;

XV – como OG, fazer a gestão do combustível administrativo no âmbito do Exército Brasileiro, a qual compreende: o planejamento da distribuição quadrimestral, o controle do consumo, a análise e a solução aos pedidos eventuais e demais demandas encaminhadas pelos OC;

XVI – no que concerne às atividades logísticas, confeccionar o PDR Log, referente ao suprimento Classe III (combustíveis automotivos); e

XVII – colaborar com a execução dos diversos Pedidos de Cooperação de Instrução (PCI) atendidos pelo COLOG.

Art. 9º Os Órgãos Gestores (OG) são os órgãos responsáveis pela gestão de sua respectiva cota de combustível, no âmbito do Exército Brasileiro, que compreende: o planejamento da distribuição quadrimestral; o controle quantitativo da cota hipotecada aos OC; a análise e a solução aos pedidos eventuais e demais demandas encaminhadas pelos OC.

Art. 10. Os OG estão devidamente identificados nos Incisos II ao IX, do Art 4º, destas IR.

Art. 11. Cabe ainda aos OG:

I – receber dos OC as necessidades consolidadas das OM (ANEXO C), situadas em sua área de jurisdição, aprová-las ou reprová-las, remetendo-as à D Abst, quando aprovadas, ou retornando-as aos OC, quando reprovadas, para retificação ou ratificação dos volumes;

II – estabelecer estreita ligação com a D Abst;

III – informar à D Abst (conforme calendário constante do ANEXO A), o planejamento de distribuição quadrimestral da sua cota de combustível, tão logo sejam definidos os limites de cada OG;

IV – autorizar à D Abst o fornecimento de pedidos eventuais aos OC (ANEXO K), quando solicitados, referente à cota sob sua responsabilidade; e

V – participar da Reunião do PDR Log, realizada anualmente (ANEXO A), a cargo do COLOG.

Art. 12. As 10 (dez) Regiões Militares (RM), exceto as 3ª e 9ª RM, e os 2 (dois) Grupamentos Logísticos (Gpt Log) são Grandes Comandos Administrativos e Logísticos, considerados pelo COLOG/D Abst como Órgãos Coordenadores do combustível no Exército Brasileiro, bem como, **em caráter excepcional**, alguns Comandos Militares de Áreas, Divisões de Exércitos e Comandos de Brigadas, em razão da sua localização geográfica e/ou seu emprego estratégico.

Art. 13. Os OC são os órgãos responsáveis por receberem as cotas de combustível, distribuídas quadrimestralmente pela D Abst ou fornecidas mediante pedido, e repassá-las aos Cmdo Mil A em que estão enquadrados, às DE e Bda localizadas em sua área de jurisdição e a todas as demais OM apoiadas.

Art. 14. Cabe ainda aos OC:

I – consolidar o levantamento das necessidades do Comb Adm das OM apoiadas, Cmdo Mil A ou DE ou Bda (ANEXO C), aprová-lo ou reprová-lo, remetendo-o à D Abst quando aprovado, ou retornando-o às OM quando reprovado para retificação ou ratificação dos volumes;

II – controlar o saldo e o consumo do combustível distribuído às OM, Cmdo Mil A ou DE e Bda;

III – realizar o controle patrimonial do combustível adquirido centralizadamente pela D Abst e transferido aos PA, conforme volumes constantes dos contratos firmados com a empresa vencedora do certame licitatório;

IV – receber e analisar os pedidos eventuais dos Cmdo Mil A, DE e Bda e OM apoiadas (ANEXO G e ANEXO H), realizando ou não o fornecimento total ou parcial, encaminhando os pedidos não atendidos aos Órgãos Gestores;

V – solicitar à D Abst o remanejamento de combustível em favor de outro OC (ANEXO N), quando se fizer necessário; e

VI – participar da Reunião do PDR Log realizada anualmente (ANEXO A), a cargo do COLOG.

Art. 15. As OM apoiadas (OM Ap) são os órgãos responsáveis por receberem as cotas de combustível a que fizerem jus, em sua forma líquida, zelando pelo consumo desse combustível e cuidando para a aplicação das cotas de acordo com a finalidade a que se destinam.

Art. 16. Cabe ainda às OM Ap realizarem o levantamento das necessidades anuais de combustível das cotas (ANEXO B e ANEXO C) a que fizerem jus e enviar aos OC (Cadeia Logística) e ao Esc Sup (Cadeia de Comando), quando solicitado.

§ 1º Dentre as OM Ap estão as detentoras de Postos de Abastecimento, que realizam o controle de estoque do combustível líquido e o abastecimento de suas Vtr Org, Vtr das OM Ap e Vtr de outras OM em trânsito, se autorizado pelo OC correspondente.

§ 2º Cabe às OM que são PA manterem:

I - suas bombas e reservatórios em boas condições de utilização, realizando suas manutenções preventivas e corretivas, solicitando os recursos necessários à D Mat; e

II - um rígido controle da carga líquida, mantendo atualizada a ferramenta de TI, tipo Sistema de Controle de Combustível (SCC), para que o OC planeje com exatidão as solicitações de combustível.

§ 3º Em todas as OM apoiadas, vinculadas aos seus respectivos OC, o Fiscal Administrativo deverá exercer o controle do combustível, principalmente no recebimento, na autorização para abastecimento e no controle patrimonial.

CAPÍTULO III
DA LOGÍSTICA DO COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO DO EXÉRCITO BRASILEIRO

Seção I
Da Estrutura Básica

Art. 17. A logística do combustível automotivo no Exército Brasileiro possui a seguinte estrutura básica:

I - COLOG/D Abst;

II - Órgãos Gestores (atualmente: COTER, DECEx, D Mat, D Abst, CIE, CC Op Log, DFPC e DSM);

III - Órgãos Coordenadores (OC); e

IV - OMDS/OMV, Organizações Militares Apoiadas e OM detentoras de PA.

§ 1º A estrutura citada acima é denominada de Cadeia Logística do Suprimento Classe III (combustíveis), conforme o Inciso I, Art 4º. A Figura 1 abaixo, representa essa Cadeia Logística no âmbito do EB.

§ 2º A Cadeia Logística não poderá se sobrepor à Cadeia de Comando. Para tal, as OM apoiadas devem manter os escalões superiores informados de todas as ações executadas, diretrizes e ordens emanadas referentes à Logística do Suprimento Cl III (combustíveis). Caso se faça necessário, o Escalão Superior poderá propor aos OC, ou diretamente à D Abst, reformulações na distribuição do Sup Cl III entre suas OM subordinadas.

§ 3º Enquadram-se na categoria "Organização Militar Apoiada" todas as Organizações Militares existentes na área de jurisdição do Cmdo RM/Gpt Log enquadrante, bem como as Bases Administrativas das Brigadas, Divisões de Exército, Comandos Militares de Área e QG do Exército.

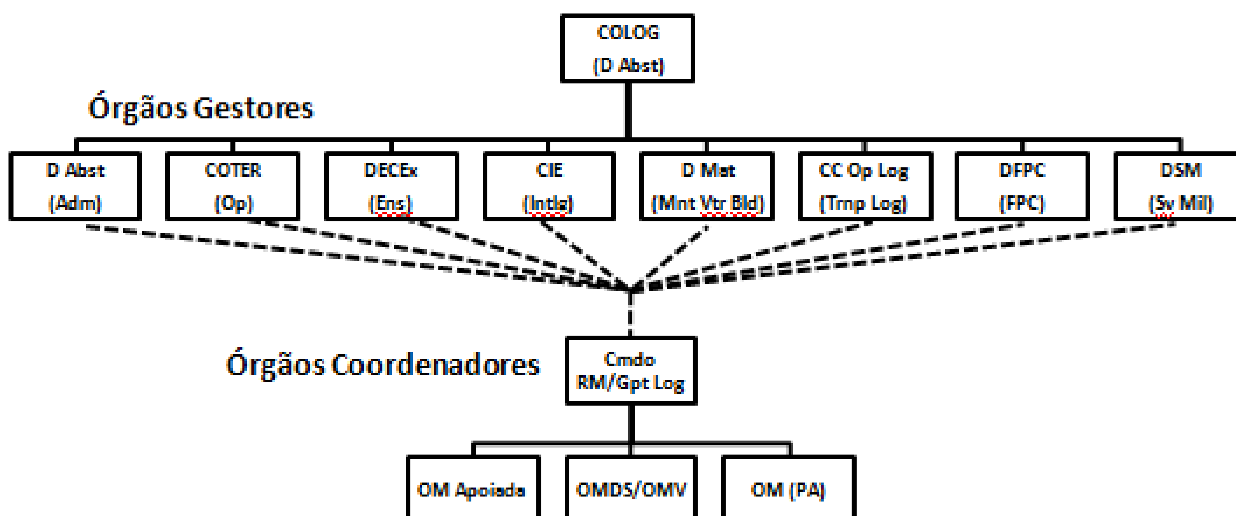


Figura 1 – Estrutura básica atual da logística do combustível automotivo (Cadeia Logística)

Seção II
Da Definição das Fases

Art. 18. O processo de execução da logística do combustível automotivo obedecerá às seguintes fases:

I - levantamento e consolidação das necessidades;

II - aquisição;

III - descentralização de cotas e fornecimento de carga líquida; e

IV - controle.

Seção III
Do Levantamento e da Consolidação das Necessidades

Art. 19. O levantamento e a consolidação anual das necessidades (ANEXO B e ANEXO C) de combustível automotivo é a primeira fase do processo de execução. É de fundamental importância o levantamento criterioso, baseado em dados de custeio das atividades e em estimativas de consumo para as atividades anuais.

Art. 20. O levantamento e a consolidação das necessidades compreende a seguinte sistemática:

I – anualmente, até o mês de abril (ANEXO A), todas as OM apoiadas devem fazer o levantamento das suas necessidades das cotas de combustível (ANEXO B e ANEXO C) a que fizerem jus, e remeterem aos OC (Comb Adm) e aos OG (demais cotas), via canal de comando. O levantamento das necessidades deve buscar prever todas as possíveis atividades que ocorrerão em ""A+1"", devendo ser utilizada a metodologia da elaboração de "memória de cálculo", baseando-se nos dados históricos de consumo existentes no Sistema de Controle de Combustível (SCC), de forma a se manter a precisão das informações;

II – os OC, por sua vez, analisarão e consolidarão as necessidades de Comb Adm das OM e, caso sejam aprovadas, serão enviadas à D Abst. Não sendo aprovadas as necessidades, estas retornarão às OM para retificação ou ratificação e posterior reenvio;

III – os Órgãos Gestores das demais cotas analisarão e aprovarão ou não as necessidades enviadas pelas OM Apoiadas ou Diretorias Subordinadas, remetendo as que forem aprovadas à D Abst. As necessidades reprovadas retornarão para retificação ou ratificação e posterior reenvio aos OG;

IV – o COTER, como Órgão Gestor da cota operativa, conduz a reunião de planejamento anual e adestramento avançado e outras atividades com os Cmdo Mil de Área e define as necessidades logísticas para as atividades de preparo e emprego da tropa; e

V – a D Abst, por meio da SGLC, consolidará as necessidades de Comb Adm enviadas pelos OC (ANEXO C) e fará o confronto com os recursos disponíveis, a fim de dar início ao processo de planejamento da aquisição.

Parágrafo Único. A figura 2 representa o fluxo de informações no Levantamento e Consolidação das Necessidades:

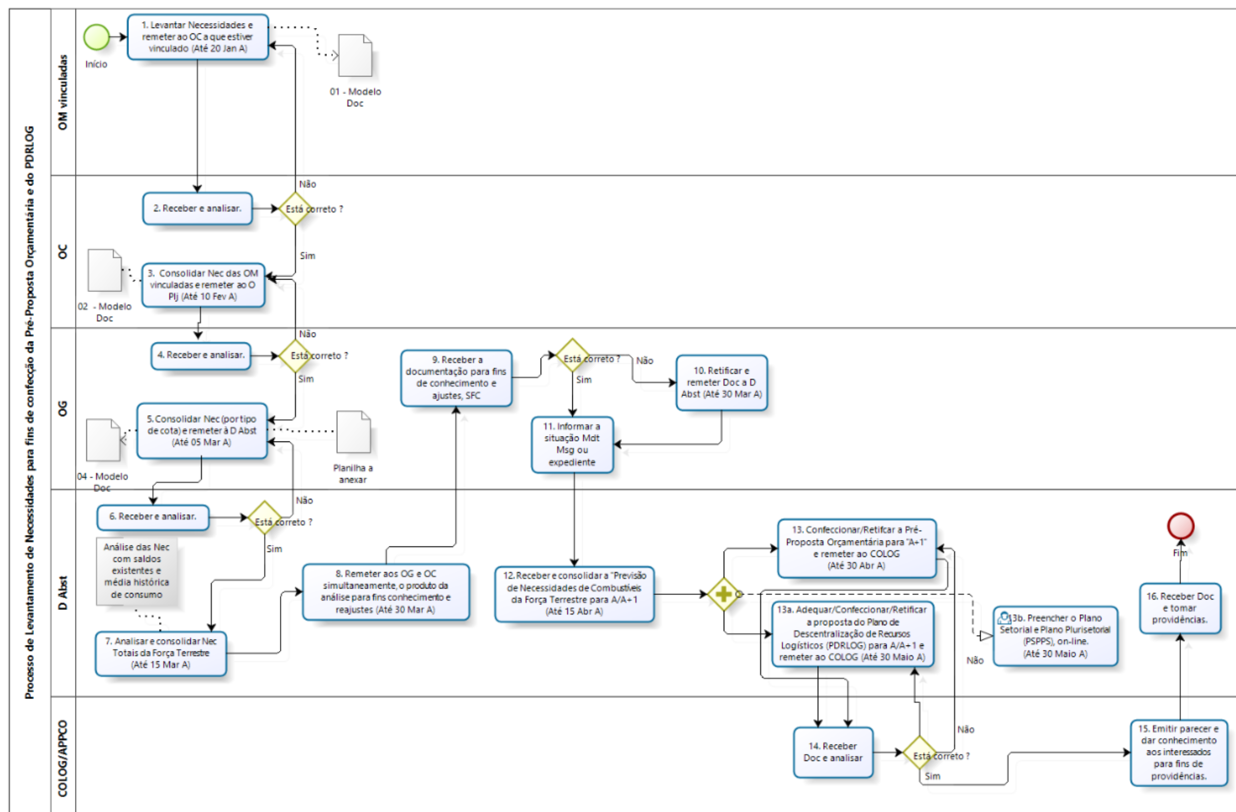


Figura 2 – Fluxo do Levantamento e Consolidação de Necessidades anuais de Suprimento Cl III (combustíveis)

Seção IV
Da Aquisição Centralizada

Art. 21. A aquisição é a segunda fase do processo de execução da logística de Sup Cl III (Combustíveis). Esta fase toma por base os recursos disponíveis e as necessidades levantadas em combustível automotivo pelas OM apoiadas.

Parágrafo único. Para dar início ao processo de aquisição centralizada, considera-se que esteja vigente um Sistema de Registro de Preços (SRP), na modalidade pregão eletrônico ou outra modalidade, para compra centralizada.

Art. 22. A aquisição centralizada compreende a seguinte sistemática, de acordo com Anexo A:

I – o COLOG informa à D Abst o limite de crédito definido para os combustíveis automotivos no Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA), para o ano ""A+1"";

II - a D Abst, de posse da previsão de crédito definido no PLOA e das necessidades do Exército, estabelece o quantitativo de combustível administrativo a ser comprado para o ano

""A+1"";

III - a D Abst informa aos Órgãos Gestores a necessidade de recursos a serem repassados para a aquisição de combustível de suas respectivas cotas, para o ano ""A+1"";

IV – é realizada uma reunião da D Abst com os OG, a fim de ratificar ou retificar a estimativa das cotas a serem distribuídas em ""A+1"", informada pela D Abst, considerando suas respectivas previsões orçamentárias e, depois de aprovado o planejamento de aquisição, a D Abst confecciona o Livro do PDR Log, que servirá de base para a reunião com os OC; e

VI – após firmados os contratos, o Ordenador de Despesas determina a liquidação e o pagamento. Os volumes são disponibilizados pela empresa contratada ao OC COLOG/D Abst, estando em condições de serem distribuídos aos OC. A figura 3, a seguir, representa as fases do processo de aquisição de combustível.

Parágrafo Único. A figura 3 ilustra as fases do processo de aquisição de combustível de modo centralizado:

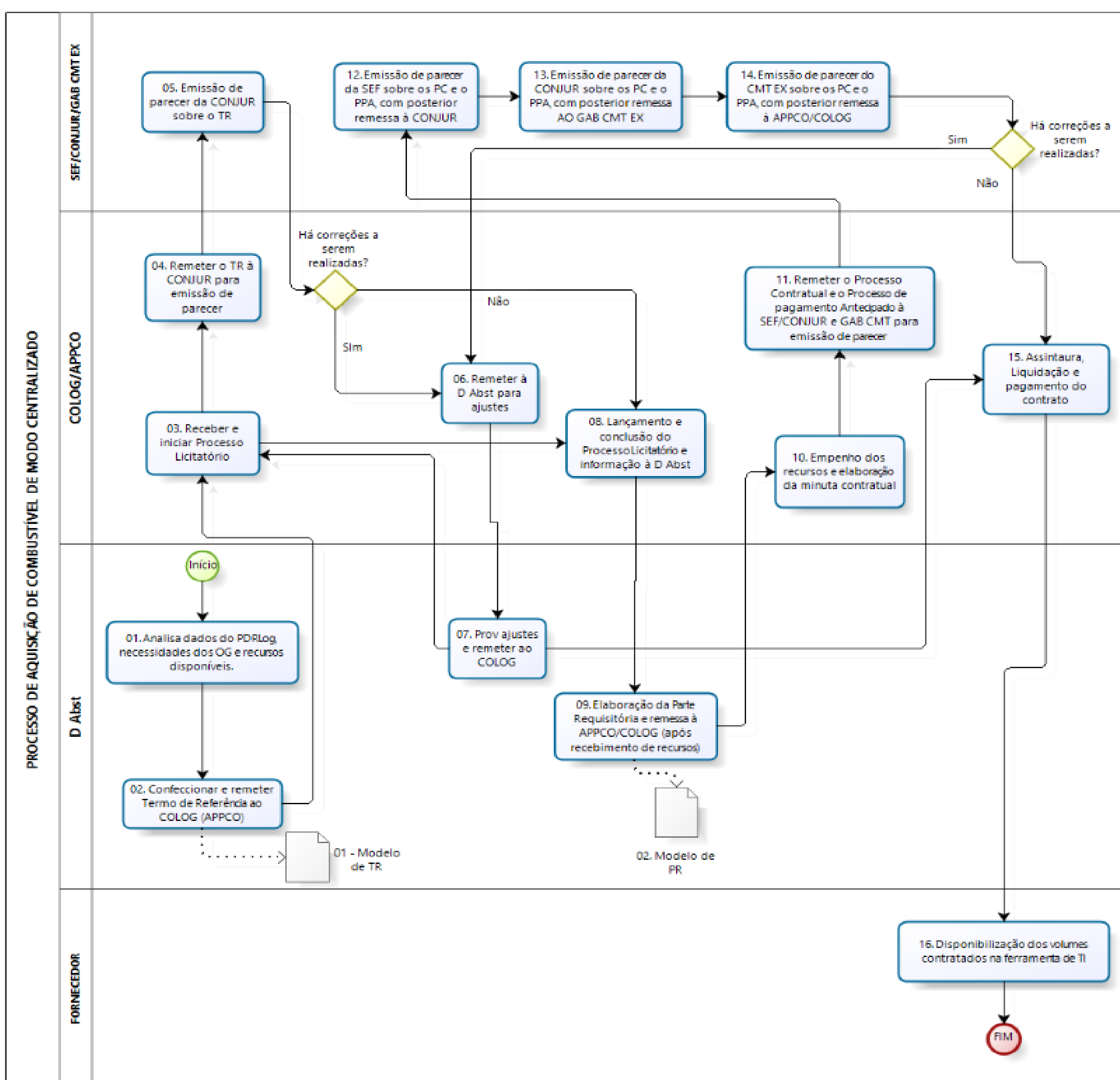


Figura 3 – Fases do processo de aquisição de combustível de modo centralizado

Seção V
Da Descentralização de Cotas e do Fornecimento de Carga Líquida

Art. 23. A descentralização de cotas e o fornecimento de carga líquida é a terceira fase do processo de execução da logística do Suprimento Cl III (combustíveis). Esta fase pode ser executada de duas formas: através da descentralização e do fornecimento automático em períodos pré-definidos (quadrimestral, mensal, etc.), ou por meio de pedidos das OM apoiadas.

Art. 24. A descentralização e fornecimento automático compreende a seguinte sistemática:

I – os OG, até o último dia útil dos meses de MAR, JUL e NOV, informam à D Abst, por OC, a descentralização de suas cotas de combustível para o 1º, 2º e 3º quadrimestres, respectivamente. Essa descentralização quadrimestral deve ser realizada com o maior grau de acurácia possível, a fim de evitar retrabalhos por parte da D Abst com recolhimento de cotas descentralizadas ou remanejadas.

II - a D Abst consolida o planejamento da descentralização quadrimestral dos OG, por cotas de combustível e por OC e, posteriormente, os informa sobre a realização da referida descentralização (ANEXO F);

III – os OC recebem a informação, pela D Abst, das cotas de combustível descentralizadas pelos OG, no mês previsto (ANEXO E) e executam a sua distribuição planejada por suas OMDS/OMV.

IV - Após consolidarem os pedidos de fornecimento de carga líquida de combustível de suas OMDS/OMV, os OC remetem requisição (ANEXO Q) à D Abst solicitando o fornecimento de carga líquida de combustível, sempre em volumes múltiplos de 5.000 litros, para o ponto recebedor determinado. No caso de haver acesso direto do OC à ferramenta de TI (Portal) disponibilizado pela distribuidora (Empresa Fornecedora), os pedidos de fornecimento de carga líquida de combustível poderão ser realizados diretamente pelo OC junto ao referido canal de TI.

V – os pontos recebedores (OM apoiadas detentoras de PA) então recebem as cargas líquidas de combustível solicitadas e abastecem as demais OM, seguindo as determinações do OC correspondente.

Art. 25. A descentralização e fornecimento mediante pedido eventual (ANEXOS G e ANEXO H), compreende a seguinte sistemática:

I – as OM apoiadas, em trânsito, ou detentoras de PA solicitam aos OC o fornecimento adicional de combustível. Tal solicitação poderá ser realizada em complemento à descentralização realizada pelos OC, ou para atender a uma demanda imprevista.

II – os OC, após analisarem a pertinência dos pedidos e verificarem a existência de saldos, deverão atender à demanda das OM solicitantes, inicialmente, utilizando-se das cotas descentralizadas pelos OG. No caso de insuficiência de saldos, os pedidos deverão ser encaminhados ao OG da cota solicitada.

III – cabe ao OG responsável analisar o pedido, verificar a existência de saldo conforme previsão no PDR Log e, caso positivo, informar à D Abst para que forneça o combustível automotivo solicitado pelo OC (ANEXO K).

IV – a D Abst realizará o fornecimento da cota de combustível diretamente ao OC (ANEXO L), mediante descentralização normal, remanejamento ou fornecimento de carga líquida de combustível e informará ao OG o atendimento do pedido.

Parágrafo Único. As figura 4 e 5 ilustram as fases do processo de descentralização de cotas e do fornecimento de carga líquida de combustível:

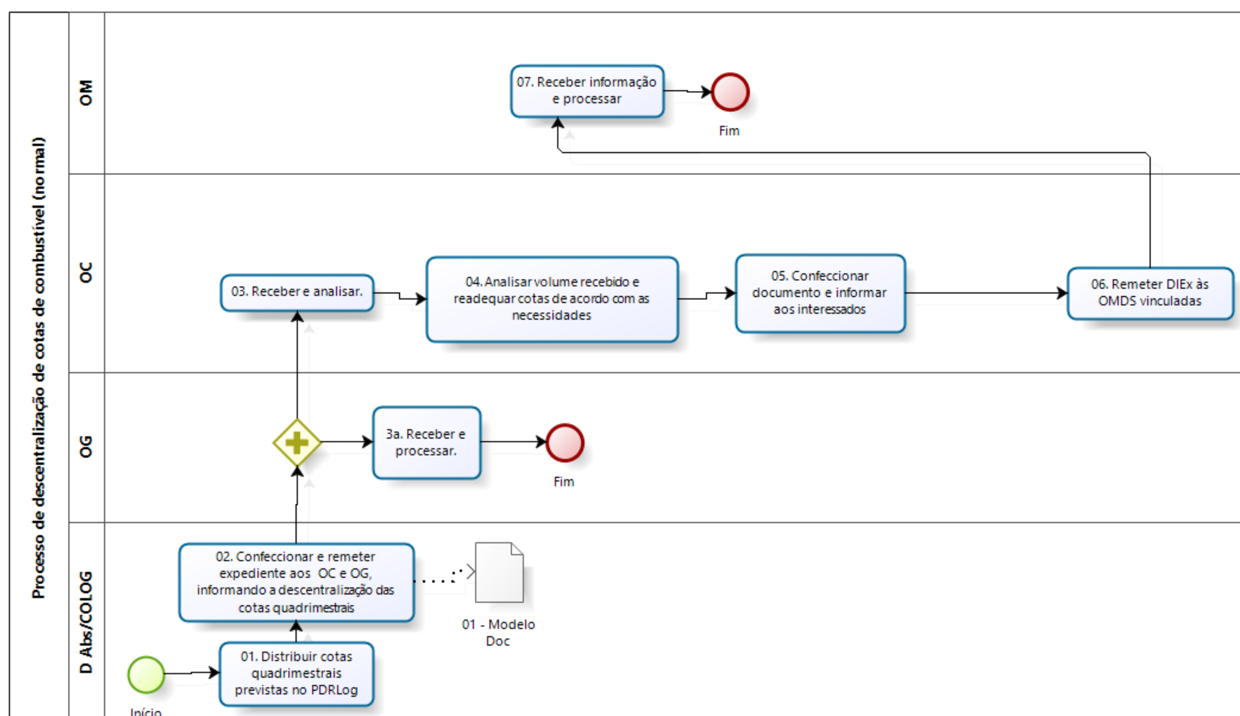


Figura 4 – Fases do processo de descentralização de cotas de combustível

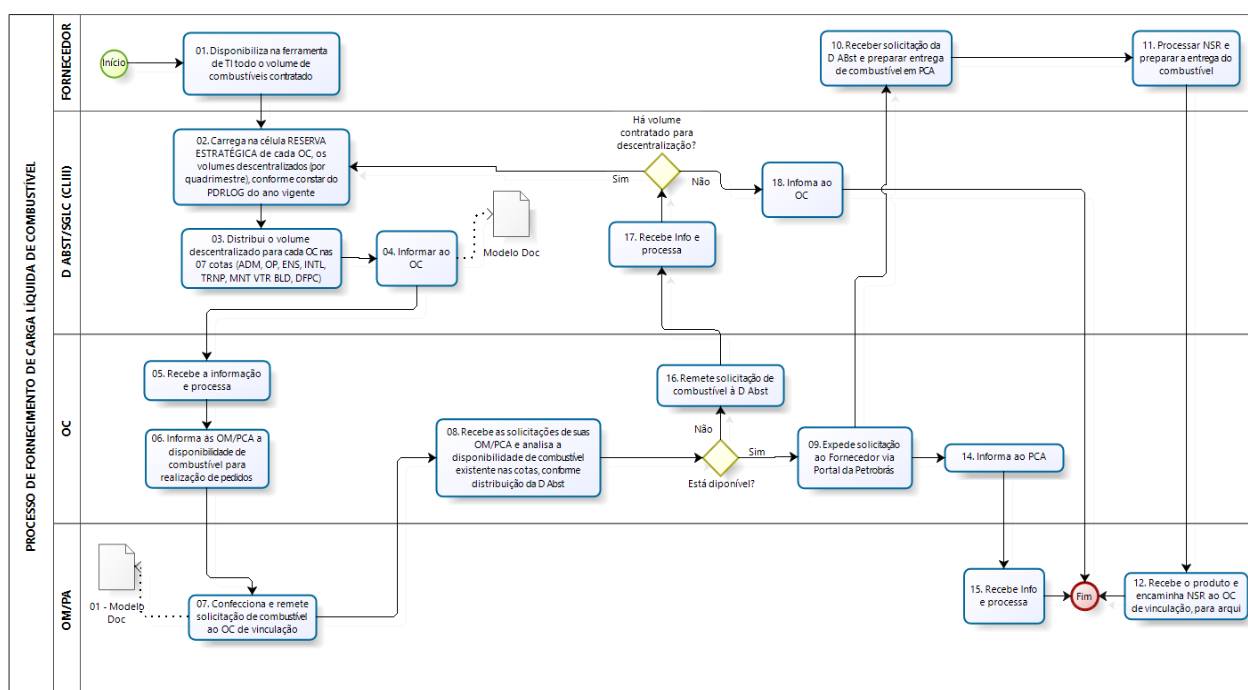


Figura 5 – Fases do processo de fornecimento de carga líquida de combustível

Seção VI
Do Controle

Art. 26. O controle é a última fase do processo de execução da logística. No entanto, ele é realizado concomitantemente com todas as outras fases, por meio de ferramentas disponíveis de Tecnologia da Informação (TI) e dos diversos sistemas corporativos disponibilizados pelo EB.

Art. 27. O controle pode ser dividido em cinco tipos:

I – controle dos volumes de combustível líquido existente nos PA;

II – controle dos saldos das cotas descentralizadas;

III – controle patrimonial (inclusão e baixa);

IV – controle dos contratos (saldo e vigência); e

V – controle de abastecimento, por período e cota.

Parágrafo Único. A figura 6 ilustra um dos processos de controle de combustível:

Figura 6 – Processo de controle de combustível

Seção VII
Do Armazenamento

Art. 28. As normas vigentes sobre proteção contra incêndios, acidente e proteção ao meio ambiente, estabelecidas pelos órgãos responsáveis, devem ser fielmente seguidas a fim de reduzir ao máximo as chances de acidente com danos pessoais, materiais e ambientais durante o abastecimento e o armazenamento de combustível.

Art. 29. Nas OM (PA) possuidoras de tanques de armazenamento estacionário, devem haver planos de manutenção específicos para o posto, além de serem executadas inspeções periódicas a fim de verificar o estado e a estanqueidade desses tanques. A validade dos filtros e as condições das bombas de abastecimento também devem ser inspecionadas e substituídas caso necessário, sob gestão da D Mat.

Art. 30. O tempo de estocagem deve ser observado e controlado conforme orientações da Agência Nacional do Petróleo (ANP), considerando-se as condições de armazenamento e manuseio, a fim de se evitar a contaminação do combustível, principalmente no caso do óleo diesel. Recomenda-se não haver estoque de volumes suprimento Cl III em excesso nos PA, de forma a haver uma maior movimentação de combustível nos tanques de armazenamento, evitando-se sua degradação/contaminação por falta de utilização, além de se evitar panes no funcionamento dos equipamentos do PA.

Seção VIII
Das Informações Complementares

Art. 31. Este tópico é destinado a fornecer informações adicionais para delineamento destas IR. Abordam aspectos relacionados aos pedidos, prazos e aos documentos correlatos.

§ 1º Os pedidos extras são, normalmente, decorrentes das necessidades das OM apoiadas devido às atividades imprevistas não consideradas no PDR Log. Poderão ou não ser aceitos pelos OC e/ou OG, dependendo da pertinência do pedido. Todo pedido deve seguir a Cadeia Logística e ser encaminhado via DIEx (ANEXO G e ANEXO H).

§ 2º Os prazos deverão ser considerados para a confecção de pedidos e o levantamento de necessidades. O prazo para confecção dos pedidos deverá ocorrer de modo que o intervalo entre o pedido e o recebimento do combustível não ocasione a interrupção do abastecimento. Em relação ao levantamento das necessidades, os prazos são os constantes do Anexo A. No tocante aos pedidos eventuais, o prazo para confecção e remessa à D Abst deverá atender ao tempo mínimo de 15 (quinze) dias úteis.

Art. 32. Outras informações relativas aos processos, ao pessoal, à infraestrutura, à adequação ambiental dos postos de abastecimento, entre outros, poderão ser levantadas em documentos complementares.

ANEXO A
CALENDÁRIO ANUAL DE OBRIGAÇÕES

DATA	DISCRIMINAÇÃO	RESPONSÁVEL
Até 31 JAN	Divulgar o Calendário de Obrigações Anual.	COLOG/ D Abst
Até 31 MAR	Remeter aos OC, via DIEx, o levantamento das necessidades de Comb Adm para "A+1".	OM
	Informar ao Escalão Superior as necessidades das demais cotas de combustível para "A+1".	
De 01 a 15 MAIO	Analisar, aprovar ou reprovar o levantamento das necessidades do Comb Adm remetido pelas OM.	OC
	Analisar, aprovar ou reprovar o levantamento das necessidades/cotas sob suas respectivas gestões.	OG
Até 31 MAIO	Remeter ao COLOG/D Abst, via DIEx, as necessidades de "A+1", aprovadas e consolidadas.	OC OG
Até 30 JUL	Consolidar as necessidades.	D Abst
Até 31 AGO(*)	Informar aos OG a estimativa das cotas a serem distribuídas em "A+1", assim como, a necessidade de recursos a serem repassados para aquisição de combustível da sua respectiva cota.	
	Empenhar até 80% e liquidar até 60% dos créditos destinados ao combustível.	
Até 15 SET	Ratificar ou retificar a estimativa das cotas a serem distribuídas em "A+1", informada pela D Abst, conforme suas respectivas previsões orçamentárias.	OG
OUT "A-1"	Reunião do Plano de Distribuição de Recursos Logísticos (**)	D Abst OC OG
Até 31 OUT(*)	Empenhar até 90% dos créditos destinados ao combustível.	D Abst
Até 30 NOV(*)	Empenhar até 100% e liquidar até 80% dos créditos destinados ao combustível.	
NOV "A-1"	Iniciar o Plj do próximo certame licitatório.	
Até o último dia útil dos meses de MAR, JUL e NOV	Informar à D Abst, por cotas e por OC, a distribuição de combustível para o 1º, 2º e 3º quadrimestres, respectivamente.	OG
ABR, AGO e DEZ	Realizar as Distribuições Quadrimestrais aos OC.	D Abst

(*) O prazo e os limites a serem empenhados podem variar anualmente, conforme Dtz do Cmt do Exército.

(**) A data da Reu do PD R Log será fixada anualmente pelo Comandante Logístico.

ANEXO B

PLANILHA PARA CÁLCULO DE NECESSIDADES

FROTA DO EXÉRCITO (VIATURAS NÃO BLINDADAS)							
TIPO	**MODELO**	**Nr Vtr**	**CONS MÉDIO (Km/l)**		**DIST A PERCORRER (Km)**	**NEC COMB = (DIST/CONS MÉDIO) X Nr Vtr**	
			GC	**OD**		**GC (l)**	**OD (l)**
Vtr Adm de pequeno porte	ADM PEQUENA						
	MARRUÁ						
	PICK-UP						
Vtr Adm de médio porte	VAN						
	MICRO						
Vtr Adm pesada	5 TON						
	ÔNIBUS						
	CAV MEC						
Motocicletas	MOTO						
					TOTAL (l)		

FROTA DO EXÉRCITO (VIATURAS BLINDADAS)					
TIPO	**MODELO**	**Nr Vtr**	**CONS MÉDIO (Km/l)**	**DIST A PERCORRER (Km)**	**NEC COMB = (Dist/Cons Médio) X Nr Vtr**
			OD		**OD (l)**
Vtr Bld ENGESA	VBR EE-9 Cascavel				
	VBTP EE-11 Urutu				
Vtr Bld GUARANI	Torre Automatizada				
	Torre MANUAL				
Vtr Bld LEOPARD	VBCCC LEOPARD 1 A5 BR				
	VBC Eng LEOPARD 1 A5 BR				
	VBEL Pnt LEOPARD 1 A5 BR				
	VBE Soc LEOPARD 1 A5 BR				
	VBE Es LEOPARD 1 A5 BR				
	VBCCC LEOPARD 1 A1				
	VBE Soc LEOPARD 1 A1				
	VBE Es LEOPARD 1 A1				
Vtr Bld M60	VBCCC M60 A3 TTS				
Vtr Bld M109	VBCOAP M109 A3				
	VBCOAP M109 A5				
Vtr Bld GEPARD	VBCAAe Gepard 1 A2				
Vtr Bld M113	VBTP M113 B				
	VBTP M113 BR				
Vtr Bld M577	VBE Pc M577 A2				
Vtr Bld M992	VBE Remun M992 A2				
				TOTAL (l)	

ANEXO C
MODELO DE PLANILHA DE CONSOLIDAÇÃO DE NECESSIDADES

__________________ (OM)(OC)(OG)

GASOLINA COMUM

COTA DE COMBUSTÍVEL	CONSUMO DA OM EM (A-1)	ESTIMATIVA DE CONSUMO EM ("A+1")*	JUSTIFICATIVA
ADMINISTRATIVO			
OPERACIONAL			
ENSINO			
INTELIGÊNCIA			
MANUTENÇÃO DE BLINDADOS			
TRANSPORTE LOGÍSTICO			
FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS			
SERVIÇO MILITAR			

ÓLEO DIESEL

COTA DE COMBUSTÍVEL	CONSUMO DA OM EM (A-1)	ESTIMATIVA DE CONSUMO EM ("A+1")*	JUSTIFICATIVA
ADMINISTRATIVO			
OPERACIONAL			
ENSINO			
INTELIGÊNCIA			
MANUTENÇÃO DE BLINDADOS			
TRANSPORTE LOGÍSTICO			
FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS			
SERVIÇO MILITAR			

* Obs: a partir da utilização da planilha do Anexo B

Quartel em ___________, ___ de __________ de _______.

____
Cmt/Ch EM do ________ (OM)(OC)(OG)

ANEXO D

MODELO DE DIEx DE HIPOTECA DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO (SFC)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DIRETORIA DE ABASTECIMENTO

DIEx nº ____-_____/______
EB: _______-________/____-__

Brasília, __ de _____ de ______.

Do Subdiretor de Abastecimento
Ao Sr Chefe do Estado-Maior da __ª Região Militar
Assunto: aquisição e hipoteca de combustível

INFORMAR A EMPRESA CONTRATADA

1. Informo que o Comando Logístico concluiu o pagamento junto à ______________, referente ao contrato discriminado no quadro abaixo, estando prevista a distribuição, a esse OC, dos seguintes volumes:

Nº Contrato	Vigência	Combustível	Volume	Preço Unit	Valor Total
XXXX	XXXX	Gasolina comum	XX.XXX	R$ X,XX	R$ XXX.XXX,XX
		Óleo Diesel BS-10	XX.XXX	R$ X,XX	R$ XX.XXX,XX

2. Em conseqüência, solicito creditar os volumes adquiridos na Reserva Estratégica do EB, nesse OC, que passará a ter os seguintes saldos:

a. **Óleo Diesel (OD)**: XXX.XXX litros; e
b. **Gasolina Comum (GC)**: XXX.XXX litros.

3. Informo, ainda, que a transferência patrimonial dos saldos destinados a esse OC será executada pelo COLOG e que, caso haja alguma dúvida relativa aos procedimentos referentes a essa atividade, essa UG deverá estabelecer contato com __________ do COLOG, por intermédio do Tel: _________ ou RITEx: __________.

Por ordem do Diretor de Abastecimento.

____
Subdiretor de Abastecimento

ANEXO E

MODELO DE DIEx AO OC (DISTRIBUIÇÃO QUADRIMESTRAL)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DIRETORIA DE ABASTECIMENTO

DIEx nº ____-SGLC/D Abst
EB: ______.________/____-__

Brasília, __ de _____ de ______.

Do Subdiretor de Abastecimento
Ao Sr Chefe do Estado-Maior da __ª Região Militar
Assunto: distribuição quadrimestral de combustível
Anexo: ____ ___/______, ___ de ______ de _____.

ANEXAR OS DOC DOS OG COM A DESCENTRALIZAÇÃO POR OM

1. Remeto o planejamento de **descentralização das cotas de combustíveis relativas ao __º quadrimestre/202__ (__º QDM)**, dos diversos Órgãos Gestores (OG) de Cl III, conforme documento(s) anexo(s), que será coordenada por esta Diretoria e cujas cotas estarão disponíveis para realização de requisição de fornecimento de carga líquida de combustível a partir **de ___/___/___.**

2. Com relação a essa descentralização, informo que:

a. ....;
b. ....; e
c. ....

OBSERVAÇÕES JULGADAS PERTINENTES.
Ex: ...as cotas de combustível foram distribuídas a esse OC, levando-se em consideração os saldos existentes no Portal da Fornecedor.
SOLICITANDO COMBUSTÍVEL

3. Por fim, informo que o saldo total atualizado de OD e GC, após todas as descentralizações, complementos, remanejamentos, recolhimentos e fornecimentos de carga líquida, realizados até esta data, para esse OC, conforme limites constantes do PDR Log 2021, passa a ser o seguinte:

a. **Óleo Diesel (OD)**: XXX.XXX litros; e
b. **Gasolina Comum (GC)**: XXX.XXX litros.

Por ordem do Diretor de Abastecimento.

____
Subdiretor de Abastecimento

ANEXO F
MODELO DE DIEx AO OG (DISTRIBUIÇÃO QUADRIMESTRAL)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DIRETORIA DE ABASTECIMENTO

DIEx nº ____-SGLC/D Abst
EB: ______._______/____-__

Brasília, __ de _____ de ______.

Do Subdiretor de Abastecimento
Ao Sr _________________
Assunto: distribuição quadrimestral da cota de combustível _____________

1. Informo que foram distribuídos os volumes disponibilizados da **cota de combustível de _____________** aos OC, relativos ao __º quadrimestre de _____, conforme o quadro abaixo:

OC	Documento	Gas C (litros)	OD (litros)
1ª RM	DIEx nº ____-SGLC/D Abst, de __________	XX	XX.XXX
2ª RM	DIEx nº ____-SGLC/D Abst, de __________	X.XXX	XX.XXX
3º Gpt Log	DIEx nº ____-SGLC/D Abst, de __________	XX	XX.XXX
4ª RM	DIEx nº ____-SGLC/D Abst, de __________	X.XXX	X.XXX
5ª RM	DIEx nº ____-SGLC/D Abst, de __________	XX.XXX	XX.XXX
6ª RM	DIEx nº ____-SGLC/D Abst, de __________	XX	X.XXX

2. Outrossim, informo que...

OBSERVAÇÕES JULGADAS PERTINENTES

Ex: a cota de combustível _________ foi distribuída aos OC, levando-se em consideração os saldos existentes.

Por ordem do Diretor de Abastecimento.

____
Subdiretor de Abastecimento

OM APOIADA

INFORMAR A COTA

ANEXO G

MODELO DE DIEx DA OM AO OC (DE PEDIDO EVENTUAL DE COMBUSTÍVEL)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
____

DIEx nº ____-_____/______
EB: ______-_______/____-__

___________, __ de _____ de ______.

Do _______________
Ao Sr Chefe do Estado-Maior da __ª Região Militar
Assunto: pedido eventual da cota de combustível _________
Anexo: ____ ___/______, ___ de ______ de _____.

ANEXAR O DOC REFERÊNCIA DO MOTIVO DO PEDIDO, SFC

1. Solicito verificar a possibilidade de realizar fornecimento do combustível extra da cota ______________, conforme descrito no quadro abaixo:

Tipo de combustível	Posto	Finalidade	Qtde/Tipo de Vtr	Cons médio por Vtr (Km/l)	Dst (Km)	Quantidade (litros)
Óleo Diesel BS-10	4º B Log		05 Vtr ¾ Ton Toyota	XX	XXX	X.XXX

2. Outrossim, informo que...

OBSERVAÇÕES JULGADAS PERTINENTES.

Ex: a referida missão será executada em cumprimento à Ordem emitida pelo Cmt da __ª Bda ______, conforme constante do DIEx da referência

____

Cmt do(a) __________

ANEXO H

MODELO DE DIEx DO OC AO OG (ENCAMINHAMENTO DE PEDIDO EVENTUAL)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
____

DIEx nº ____-_______/______
EB: _______.________/____-__

__________, __ de _____ de ______.

INFORMAR A COTA

Do Chefe do Estado-Maior da __ª RM
Ao Sr _____________________
Assunto: fornecimento de combustível ____________
Anexo: DIEx nº ___/______, ___ de _______ de _____.

ANEXAR O DIEx DA OM APOIADA SOLICITANDO COMBUSTÍVEL

INFORMAR A OM APOIADA

1. Encaminho a esse Órgão Gestor (OG) da cota de combustível ____________, o DIEx anexo, solicitando fornecimento de combustível complementar (extra) para o (a) __________.

2. Outrossim, informo que...

Por ordem do ...

OBSERVAÇÕES JULGADAS PERTINENTES. Ex: o presente pedido foi considerado pertinente por esta RM, porém está sendo encaminhado a esse OG, haja vista não haver saldo suficiente na reserva regional desse OC.

____
Chefe do Estado-Maior da __ª RM

REFERENCIAR DIEx DO OC ENCAMINHANDO PEDIDO DA OM

INFORMAR A COTA

ANEXO I

MODELO DE DIEx RESPOSTA DO OG AO OC (FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
____

DIEx nº ____-______/_____
EB: ______.________/____-__

__________, __ de _____ de ______.

Do _____________
Ao Sr Chefe do Estado-Maior da __ª Região Militar
Assunto: fornecimento de combustível ____________
Referência: DIEx nº ___/______, ___ de ______ de _____.

OU NÃO

1. Em atenção ao documento da referência, informo a esse Órgão Coordenador (OC) que este Órgão Gestor (OG) solicitou à D Abst realizar o fornecimento integral/parcial do combustível solicitado

SE PARCIAL, INFORMAR O QUANTITATIVO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO)

2. Outrossim, informo que...

Por ordem do ...

OBSERVAÇÕES JULGADAS PERTINENTES. Ex: o fornecimento do combustível não está sendo autorizado devido à insuficiência de saldo na Reserva Estratégica do EB neste OC

____
Chefe da(o) ___________

ANEXO J
MODELO DE DIEx RESPOSTA DO OC À OM (FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
____

DIEx nº ____-_____/____
EB: ______._______/____-__

__________, __ de _____ de ______.

Do Chefe do Estado-Maior da __ª RM
Ao Sr Cmt do(a) _______________
Assunto: fornecimento de combustível ___________
Referência: DIEx nº ___/______, ___ de ______ de _____.

REFERENCIAR O DIEx DA OM APOIADA SOLICITANDO COMBUSTÍVEL

INFOMAR A COTA

1. Informo que a cota de combustível ___________, solicitada no DIEx constante da referência, será fornecida parcialmente ____________.

OU EM SUA TOTALIDADE

2. Outrossim, informo que...

OBSERVAÇÕES JULGADAS PERTINENTES. Ex: o combustível não foi fornecido devido à insuficiência de saldo na reserva regional deste OC

Por ordem do ...

____
Chefe do Estado-Maior da __ª RM

ANEXO K

MODELO DE DIEx DE AUTORIZAÇÃO DO OG À D ABST (DESCENTRALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEL)

APÓS AUTORIZAÇÃO DO OG



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

____

DIEx nº ____-______/_____
EB: ______._______/____-__

OG

_________, __ de _____ de ______.

Do Chefe do(a) _____________
Ao Sr Subdiretor de Abastecimento
Assunto: descentralização de cotas de combustível __________

INFORMAR A COTA

Anexos: - DIEx nº ___/______, ___ de ______ de _____.
- DIEx nº ___/______, ___ de ______ de _____.

ANEXAR OS DIEx DO OC E DA OM APOIADA SOLICITANDO COMBUSTÍVEL

1. Solicito realizar o fornecimento do quantitativo integral do combustível solicitado, conforme constante dos DIEx anexos.

OU PARCIAL (SE PARCIAL, INFORMAR O QUANTITATIVO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO)

INFORMAR A COTA

2. Informo que o combustível fornecido deverá ser abatido da cota ____________, da Reserva Estratégica deste OG, hipotecada naquele OC.

Por ordem do ...

____
Chefe da(o) __________

ANEXO L

MODELO DE DIEx DE RESPOSTA AO OC (DESCENTRALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEL)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DIRETORIA DE ABASTECIMENTO

DIEx nº ____-SGLC/D Abst
EB: ______.________/____-__

Brasília, __ de _____ de ______.

Do Subdiretor de Abastecimento
Ao Sr Chefe do Estado-Maior da __ª Região Militar
Assunto: descentralização de cotas de combustível ___________
Anexo: DIEx nº ___/______, ___ de _______ de _____.

INFORMAR A COTA

INFORMAR O OG QUE AUTORIZOU O FORNECIMENTO

ANEXAR DIEx DO OG ENCAMINHANDO PEDIDO DE COMBUSTÍVEL

1. Em atenção ao(s) documento(s) anexo(s), informo que o OG __________ realizou nova descentralização de crédito de combustível para esse OC, conforme quadro a seguir:

OM apoiada	Posto	Combustível (litros)		Finalidade
		gasolina comum	óleo diesel	
11º BI Mth	11º BI Mth	XXX	XXX	atender à Instrução Individual Básica.

2. Informo que o(s) volume(s) de **gasolina comum e/ou óleo diesel** será(ão) fornecido(s) mediante pedido(s) de carga líquida a esta Diretoria, sempre em múltiplos de 5.000 (cinco mil) litros, devendo ser levadas em consideração a(s) cota(s) de combustível(is) já disponibilizadas a esse OC.

3. Em conseqüência, o saldo de crédito de Cl III (OD e GC) para esse OC, relativo ao ano de 2020, após todas as descentralizações, remanejamentos, fornecimentos de carga líquida e eventuais complementos realizados, passa a ser de:

a. **Óleo Diesel (OD)**: XXX.XXX litros; e
b. **Gasolina Comum (GC)**: XXX.XXX litros.

Por ordem do Diretor de Abastecimento.

____
Subdiretor de Abastecimento

ANEXO M

MODELO DE DIEx DE RESPOSTA AO OG (DESCENTRALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEL)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DIRETORIA DE ABASTECIMENTO

DIEx nº ____-SGLC/D Abst
EB: _______._________/____-__

Brasília, __ de _____ de ______.

Do Subdiretor de Abastecimento
Ao Sr Chefe do(a) _______________ OG
Assunto: descentralização de cotas de combustível ___________ INFORMAR A COTA
Referência: DIEx nº ___/_______, ___ de _______ de ______.

REFERENCIAR DIEx DO OG SOLICITANDO FORNECIMENTO DO COMBUSTÍVEL

Anexo: DIEx nº ___/_______, ___ de _______ de ______.

ANEXAR O DIEx DA D ABST AO OC FORNECENDO O COMBUSTÍVEL

1. Em atenção ao documento da referência, informo que esta Diretoria está descentralizando, em crédito, o combustível solicitado para o respectivo OC, conforme exposto no quadro abaixo:

OC APOIO	PA	OM APOIADA	Gas C (L)	OD (L)	Finalidade
1ª RM	20º B Log Pqdt	27º BI Pqdt	XX	XXX	Apoiar a missão de ___________

2. Em conseqüência, deverá ser abatido da Reserva Estratégica do EB o volume de combustível _____________ fornecido àquele OC, passando esse OG a ter o seguinte saldo:

INFORMAR A COTA

a. **<u>Óleo Diesel (OD)</u>**: XXX.XXX litros; e
b. **<u>Gasolina Comum (GC)</u>**: XXX.XXX litros.

Por ordem do Diretor de Abastecimento.

____
Subdiretor de Abastecimento

ANEXO N
MODELO DE DIEx SOLICITAÇÃO DE REMANEJAMENTO DE COMBUSÌVEL À D ABST



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
(INFORMAÇÕES DA OM)

DIEx nº ____-______/_____
EB: _______.________/____-__

__________, __ de _____ de ______.

Do Chefe do Estado-Maior da __ª RM
Ao Sr Subdiretor de Abastecimento
Assunto: remanejamento de combustível

O OC DA **OM APOIADA** É QUEM SOLICITA O REMANEJAMENTO DO COMBUSTÍVEL DE SUA RESERVA REGIONAL PARA A RESERVA REGIONAL DO(S) OC DA(S) OM(S) APOIADORA(S).

Solicito verificar a possibilidade de realizar **remanejamento** de créditos de combustível, deste OC apoiado ao OC apoiador, conforme quadro a seguir:

OC APOIADOR	OM APOIADORA (PA)	OM APOIADA	Combustível (L)*		Missão	Data
			Gasolina	OD		
3ª RM	8º B Log	10º B Log	XXX	XXX	Apanha de material Cl V	8 a 15 ABR
5ª RM	28º GAC AP		XXX	XXX		
	5º B Log		XXX	XXX		

***créditos a serem remanejados da COTA ADMINISTRATIVA desse OC**

O COMBUSTÍVEL DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO PELO OC DA OM APOIADORA NOS PA INDICADOS NO DIEx DE SOLICITAÇÃO DE REMANEJAMENTO.

Por ordem do...

____
Chefe do Estado-Maior da __ª RM

ANEXO O
MODELO DE DIEx DE RESPOSTA AO OC APOIADO (REMANEJAMENTO)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DIRETORIA DE ABASTECIMENTO

DIEx nº ____-SGLC/D Abst
EB: ______.________/____-__

Brasília, __ de _____ de ______.

Do Subdiretor de Abastecimento
Ao Sr Chefe do Estado-Maior da __ª RM
Assunto: remanejamento de combustível
Referência: DIEx nº ___/______, ___ de ______ de _____.

REFERENCIAR DIEx DO OC À D ABST SOLICITANDO REMANEJAMENTO

1. Em atenção ao documento referenciado, informo a esse Grande Comando Administrativo que esta Diretoria **remanejou,** em créditos, o combustível solicitado, conforme quadro abaixo:

Volume a ser creditado na RE (L)*		**OM apoiada**	**Finalidade**
Gas C	**OD**		
X	XXX	CCOPAB	Mobilização, execução e desmobilização do Exercício Avançado de Operações de Paz para o BRABAT/23

***créditos foram remanejados para a COTA ADMINISTRATIVA desse OC**

2. Em conseqüência, o saldo de crédito de Cl III (OD e GC) para esse OC, relativo ao ano vigente, após todas as descentralizações, remanejamentos, fornecimentos de carga líquida e eventuais complementos realizados, passa a ser de:

a. **Óleo Diesel (OD)**: XXX.XXX litros; e
b. **Gasolina Comum (GC)**: XXX.XXX litros.

Por ordem do Diretor de Abastecimento.

____
Subdiretor de Abastecimento

ANEXAR DIEx DO OC APOIADO À D ABST SOLICITANDO REMANEJAMENTO

ANEXO P

MODELO DE DIEx DE RESPOSTA AO OC APOIADOR (REMANEJAMENTO)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DIRETORIA DE ABASTECIMENTO

DIEx nº ____-SGLC/D Abst
EB: ______._______/____-__

Brasília, __ de _____ de ______.

Do Subdiretor de Abastecimento
Ao Sr Chefe do Estado-Maior da __ª RM
Assunto: remanejamento de combustível
Anexo: DIEx nº ___/______, ___ de ______ de _____.

1. Solicito a esse G Cmdo Adm realizar o fornecimento do combustível solicitado no DIEx anexo, em atendimento à solicitação de **remanejamento** da __ª RM, conforme quadro abaixo:

OM apoiada	Posto	Combustível (litros)		Finalidade
		Gas C	OD	
CCOPAB	20º BIB	XX	XXX	Mobilização, execução e desmobilização do Exercício Avançado de Operações de Paz para o BRABAT/23

2. Em conseqüência, o saldo de crédito de Cl III (OD e GC) para esse OC, relativo ao ano vigente, após todas as descentralizações, remanejamentos, fornecimentos de carga líquida e eventuais complementos realizados, passa a ser de:

a. **Óleo Diesel (OD)**: XXX.XXX litros; e
b. **Gasolina Comum (GC)**: XXX.XXX litros.

Por ordem do Diretor de Abastecimento.

____
Subdiretor de Abastecimento

ANEXO Q

MODELO DE DIEx DE SOLICITAÇÃO À D ABST PARA FORNECIMENTO DE CARGA LÍQUIDA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
(INFORMAÇÕES DA OM)

DIEx nº ____-______/_____
EB: ______._______/____-__

__________, __ de _____ de ______.

Do Chefe do Estado-Maior da __ª RM
Ao Sr Subdiretor de Abastecimento
Assunto: solicitação de fornecimento de carga líquida de combustível
Anexo:1) Requisição_n°_280_2021;
2) Requisição_n°_281_2021; e
3) Requisição_n°_282_2021.

ANEXAR À UM ÚNICO DIEx, QUANTAS REQUISIÇÕES FOREM NECESSÁRIAS

Solicito verificar a possibilidade de realizar fornecimento de carga líquida, conforme volumes de combustíveis especificados por cotas nas requisições anexas, tendo em vista a necessidade de recompletamento dos estoques dos PCA vinculados a este OC.

Por ordem do...

____
Chefe do Estado-Maior da __ª RM

CONTINUAÇÃO DO ANEXO Q
MODELO DE REQUISIÇÃO ANEXA AO DIEx DE SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO DE CARGA LÍQUIDA À D ABST



MINISTERIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
COMANDO ENQUADRANTE
NOME DA OM

Requisição nº 01 – 2021

Do Chefe do EM da xxxxxxxxxxx
Ao Sr Subdiretor de Abastecimento

Xxxxx, XX, x de xxxxxx de 2020.

PONTO RECEBEDOR*			COTA	VOLUMES DE CARGA LÍQUIDA (Litros)**			OBSERVAÇÕES
SIGLA DA OM	Nº DO PONTO RECEBEDOR	ENDEREÇO		GC	OD BS 10	OD BS 500	
99º BI Mec	170.127	Rua Voluntários da Pátria, nº 751, Bairro Da Paz, CEP: 39.410-465	ADMINSTRATIVA	3.000	7.000	0	Poderão ser lançadas as observações que o OC julgar necessárias, como: - Agendar a entrega para o dia ___/___/2021; ou - Este OC irá retirar o combustível diretamente na Base da PETROBRÁS local, já tendo feita a devida coordenação; ou - O combustível será depositado em Vtr Cisterna de Combustível, já tendo feita a devida coordenação com a base da PETROBRÁS local. - outros....
			OPERACIONAL	1.500	8.000	0	
			ENSINO	0	3.650	0	
			INTELIGÊNCIA	180	200	0	
			TRANSPORTE	70	350	0	
			MNT BLD	0	0	0	
			DFPC	250	800	0	
			DSM	0	0	0	
			OUTROS (Op Verde Brasil, Acolhida, COVID-19, etc.)	0	0	0	
TOTAL				**5.000**	**20.000**	**0**	**Turno de Entrega: (Matutino, Verpertino ou ambos)**

OBS: *Deverá ser confeccionada 01 (uma) requisição para cada ponto recebedor
** Os volumes de carga líquida deverão ser **discriminados por cota e por tipo de combustível**, totalizando sempre **múltiplos de 5 mil litros**. Preencher todas as linhas!

XXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXX - STen
Auxiliar do E4 (responsável pelo pedido)

REFERENCIAR O DIEx QUE ENCAMINHOU A REQUISIÇÃO DO FORNECIMENTO DE CARGA LÍQUIDA

ANEXO R

MODELO DE DIEx DE RESPOSTA AO OC - FORNECIMENTO DE CARGA LÍQUIDA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DIRETORIA DE ABASTECIMENTO

DIEx nº ____-SGLC/D Abst
EB: ______.________/____-__

Brasília, __ de _____ de ______.

Do Subdiretor de Abastecimento
Ao Sr Chefe do Estado-Maior da __ª RM
Assunto: fornecimento de combustível-carga líquida
Referência: DIEx nº ___/______, ___ de ______ de _____.

1. Em atenção ao(s) documento(s) referenciado(s), informo a esse Grande Comando que esta Diretoria realizou pedido(s) de abastecimento(s) de gasolina comum e/ou óleo diesel para OM determinada(s) por esse OC, utilizando para isso o Portal da ___________________. Tal(is) pedido(s) foi(ram) debitado(s) do(s) contrato(s) do OC COLOG/D Abst.

FORNECEDOR

2. Em conseqüência, o saldo de crédito de Cl III (OD e GC) para esse OC, relativo ao ano vigente, após todas as descentralizações, remanejamentos, fornecimentos de carga líquida e eventuais complementos realizados, passa a ser de:

a. **Óleo Diesel (OD)**: XXX.XXX litros; e
b. **Gasolina Comum (GC)**: XXX.XXX litros.

3. Informo, ainda, que a transferência patrimonial a cargo desta Diretoria será realizada diretamente para o posto de abastecimento.

Por ordem do Diretor de Abastecimento.

____
Subdiretor de Abastecimento

REFERÊNCIAS

BRASIL. Congresso Nacional. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações. Institui as Normas Gerais sobre Licitações e Contratos Administrativos, e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, 22 de junho de 1993.

_______. Instruções Gerais para a Correspondência do Exército (EB10-IG 01.001), 1ª edição/2011, aprovadas pela Portaria nº 769, de 7 de dezembro de 2011.

_______. Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), 1ª edição/2011, aprovadas pela Portaria nº 770, de 7 de dezembro de 2011.

_______. Instruções Gerais Para Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG 12-02), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995.

_______. Normas Administrativas Relativas ao Suprimento (NARSUP), aprovadas pela Portaria nº 09– D Log, de 27 de junho de 2002.

_______. Normas Administrativas Relativas aos Materiais de Gestão da Diretoria de Abastecimento (NARABST) (EB40-N-30.950), aprovadas pela Portaria - D Abst/COLOG/C Ex nº 183, de 11 de dezembro de 2020.

_______. Presidência da República. Decreto nº 98.820, de 12 de janeiro de 1990. Aprova o Regulamento de Administração do Exército, RAE/R-3. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, 15 de janeiro de 1990.

_______. Regulamento da Diretoria de Abastecimento (EB10-R-03.003), aprovado pela Portaria nº 1.393, de 17 de novembro de 2014.

MINISTÉRIO DA DEFESA. EXÉRCITO BRASILEIRO. Manual de Campanha Logística Militar Terrestre (EB70-MC-10.238), 1ª edição/2018, aprovado pela Portaria nº 131-COTER, de 8 de novembro de 2018.

MINISTÉRIO DA DEFESA (Brasil). Manual de Abreviaturas, Siglas, Símbolos e Convenções Cartográficas das Forças Armadas (MD33-M-02), 3ª edição/2008, aprovado pela Portaria Normativa nº 513/EMD-MD, de 26 de março de 2008.

COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO LOGÍSTICO
www.dabst.eb.mil.br